



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1068
DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
– UFM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 29
DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, em seu art. 58, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 594, de 29 de dezembro de 2014, que institui a Unidade Fiscal do Município – UFM;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da UFM, a fim de preservar o valor real dos tributos, taxas, multas e demais receitas municipais;

CONSIDERANDO o índice oficial de correção monetária adotado pela legislação municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado todos os tributos municipais e o valor da unidade Fiscal do Município – UFM, em 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento), correspondente ao IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2025.

Art. 2º - O Valor da UFM, de que trata este Decreto, fica em moeda corrente, fixado em R\$ 116,12 (cento e dezesseis reais e doze centavos).

Art. 3º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro do exercício a que se refere.

Art. 4º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 09 de janeiro de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**